

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.697, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 196/2005 Autoria: Vereador José Luiz Garcia

Dispõe sobre autorização para criação do Campeonato de Truco para terceira idade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, em parceria com a Autarquia Municipal de Esportes de Assis, a realizar anualmente um Campeonato de Truco para a terceira idade.

Parágrafo Único – O campeonato a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizado nas praças públicas onde já existem mesas apropriadas para sua prática.

- Art. 2° A Autarquia Municipal de Esportes de Assis será a responsável pela programação dos jogos, através de seus instrutores.
- Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

____JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE ESPORTES DE ASSIS

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2.005

